



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 55/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 194/2025, de 30 de outubro, com a epígrafe Designação, em regime de substituição, para o exercício de cargo dirigente de 2.º grau | Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, em acumulação com a Divisão de Gestão Urbanística**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

----"1. Considerando que: -----

1.1 Os lugares de cargo dirigente de 2.º grau da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes e da Divisão de Gestão Urbanística, se encontram vagos; -----

1.2 Se torna premente designar responsável de modo a garantir a qualidade técnica do trabalho produzido e uma eficaz coordenação e gestão dos meios humanos, técnicos e financeiros adstritos às unidades orgânicas; -----

1.3 Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso da vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

1.4 De acordo com o preceituado no artigo 16.º, n.º 5 do mesmo diploma, pode haver acumulação de cargos dirigentes do mesmo nível e grau, sem direito a acumulação das remunerações base; -----

----2. Assim, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, **designo, em regime de substituição e com efeitos imediatos**, a licenciada Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes, como Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes em acumulação com a Divisão de Gestão Urbanística. -----

----3. A ora designada detém as qualificações profissionais, a competência técnica e aptidão exigíveis para o exercício da função e reúne todos os requisitos legais para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e artigo 48.º do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme nota relativa ao seu currículo académico e profissional, em anexo. -----

----4. Nos termos do previsto no artigo 27.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, as substituições cessam passados 90 dias, salvo se estiverem em curso os procedimentos tendentes à designação dos novos titulares, ou até à nova reorganização dos serviços entrar em vigor, se aprovada em data anterior. -----

----5. Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e dê-se conhecimento à organização mediante correio eletrónico. -----



**Marinha
Grande**
Município

----6. Publique-se no *Diário da República*, nos termos do artigo 21.º, n.º 11 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual." -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)